



LEI Nº 2.798, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 03/12/2025

Pub. nº 1806

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), no valor total de R\$ 650.684,12 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), na forma abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 030 – Fundo de Direitos do Idoso
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0045 – Imóveis para a Administração
Ação: 1.109 – Aquisição de Imóveis
Natureza Despesa: 4.4.90.61.03 – Desapropriação de Imóvel
Valor: R\$ 650.684,12
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0020 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Ação: 2.270 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Natureza Despesa: 3.3.90.46.02 – Auxílio Alimentação em Pecúnia
Valor: R\$ 650.684,12
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties Lei 9478/97
Ficha: 220



Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 3 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.798, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UGORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.030 FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:	0045 Imóveis para Administração						
OBJETIVO:	Assegurar a infraestrutura física necessária para o funcionamento adequado dos órgãos e serviços públicos municipais, por meio da aquisição estratégica de imóveis.						
PÚBLICO:	Órgãos da administração pública municipal direta e indireta, servidores públicos e a população.						
07.030 08	Assistência Social						
07.030 08 241	Assistência à Pessoa Idosa						
07.030 08 241 0045	Imóveis para a Administração						
07.030 08 241 0045 1.108	Aquisição de Imóveis	P	Imóveis Adquiridos	Royalties Lei 9478-97	-	2022	0,00
					-	2023	0,00
					-	2024	0,00
			Un		1	2025	650.684,12
FINALIDADE:	Registrar as despesas necessárias com aquisição de imóveis.						
TOTAL GERAL						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	0,00
						2025	650.684,12

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária de Desenvolvimento Social

LEI Nº 2.798, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências."

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES DE RECURSO
Aquisição de Imóveis: ND: 4.4.90.61.03	650.684,12	1	Un	650.684,12	Royalties Lei 9478-97
TOTAL	650.684,12	1		650.684,12	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

NOTA EXPLICATIVA

1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de aquisição de imóveis, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa;

2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;

3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo da afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 26 de novembro de 2025.


Jolice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



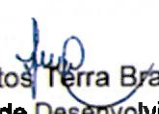
LEI Nº 2.798, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025).

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16, sendo compensada por anulação de outras despesas, em mesmo montante, no orçamento da própria Secretaria de Desenvolvimento Social.

Saquarema, 26 de novembro de 2025.


Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

